

ACÓRDÃO Nº 1462/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 021.420/2009-0
2. Grupo II - Classe de Assunto I - Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Jarbas Maya de Omena Filho (CPF 411.756.114-68), ex-Prefeito do Município de Messias/AL
- 3.1. Responsáveis: Jarbas Maya de Omena Filho, ex-prefeito (CPF 411.756.114-68), Klass Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 02.332.985/0001-88) e Luiz Antônio Trevisan Vedoin, administrador de fato (CPF 594.563.531-68)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Messias/AL
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidade Técnica: Serur
8. Advogados constituídos nos autos: Bruna Wills (OAB/DF 46082), Diogo Prata Lima (OAB/AL 7.909), Antenor Mateus Correia Neto (OAB/AL 8.222), Diego Lins de Oliveira (OAB/AL 10.141), Válber da Silva Melo (OAB/MT 8.927), Luiz Mário do Nascimento Júnior (OAB/MT 12.886) e Isabella Karen Araújo Simões (Defensora Pública da União)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em fase de recurso de revisão interposto por Jarbas Maya de Omena Filho contra o Acórdão 9.917/2011 - 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18; 32 e 35 da Lei 8.443/1992; 281 e 288 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer deste recurso de revisão, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando insubsistentes os itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 do Acórdão 9.917/2011 - 2ª Câmara, mantendo o item 9.1;

9.2. julgar regulares com ressalva as contas de Jarbas Maya de Omena Filho, dando-lhe quitação ;

9.3. notificar o recorrente e os demais responsáveis.

10. Ata nº 21/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 8/6/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1462-21/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral